



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.523

DE 23 DE MAIO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR, SEM PERCEPÇÃO
DE VENCIMENTOS, DO SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL CARLOS ROBERTO CHIARELLI.**

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, o servidor público municipal Carlos Roberto Chiarelli, aprovado no Concurso Público 01/2002, para exercer as funções do cargo de Chefe de Seção, aprovado em 3º lugar, foi nomeado e admitido no serviço público municipal em 01 de julho de 2005 através da Portaria n.º 1356;

CONSIDERANDO que, após admissão o servidor público municipal requereu nos termos do artigo 88, da Lei Municipal n.º 1228, de 02 de junho de 1999, a concessão de licença para tratar de interesse particular, sem percepção de vencimentos a partir de 02 de julho de 2005 até 02 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, que o pedido de licença foi deferido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em 08/07/2005, e facultando a legislação a revisão e revogação dos atos administrativos,



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogada a licença concedida ao servidor público municipal Carlos Roberto Chiarelli, nos termos do artigo 90, da Lei Municipal n.º 1.228 de 02 de julho de 1.999, para atender interesse público e para que o servidor municipal assumira as funções de seu cargo, da qual será designado através de portaria a ser expedida pelo Chefe do Poder Público Municipal.

ARTIGO 2º - Em decorrência da revogação da licença anteriormente concedida, deverá ser o servidor público municipal notificado, para que compareça até o último dia do corrente mês ao Setor de Pessoal, para regularização de sua situação funcional e reassumir as funções de seu cargo, a partir de 01 de junho de 2.006.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
AOS 23 DE MAIO DE 2006.**

**Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do município e jornal particular, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.

**Fabíola Peixoto Guelere
=Escrituraria=**